



### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA - CNPJ/CPF: 001.713.493-50

Endereco: Rua 53 - 235 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-150

Telefone: (85) 99734-3313

E-mail: rosangelatinoc2@gmail.com

ADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Agibank S.A.

Nome Fantasia: Banco Agibank (Agiplan)

CPF/CNPJ: 10.664.513/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre -

RS - 90430-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 07/04/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.³, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

#### Relato:

Relata a consumidora que, no dia 18 de dezembro de 2023, realizou um empréstimo junto ao banco Agibank, no qual foi liberado o valor de R\$ 1.300,76 (mil e trezentos reais e setenta e se s centavos), a ser pago em 24 parcelas de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), com a forma de pagamento estabelecida via débito automático, já que o seu beneficio do INSS, vai diretamente para a conta do Agibank. A primeira parcela deveria ser paga no dia 05 de fevereiro de 2024, e a última no dia 05 de novembro de 2026.

A consumidora afirma que, no dia 06 de novembro de 2024, recebeu em sua conta o valor de R\$ 142,81 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) e posteriormente realizou o saque. Após perceber que estava sendo descontado um valor superior ao acordado, dirigiu-se na data de hoje à sede deste órgão para solicitar assistência. Foi orientada a comparecer à agência do Agibank para questionar sobre o contrato do empréstimo e posteriormente, dar continuidade em seu processo via Procon.

Ao chegar à agência e questionar sobre seu primeiro empréstimo, foi informada de que, no dia 08 de janeiro de 2024,após 21 dias do seu primeiro empréstimo, foi realizado um segundo empréstimo, no qual foi liberado o valor de R\$ 318,92 (trezentos e dezoito reais e noventa e cois centavos), a ser pago em 15 parcelas de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos). A





### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

primeira parcela deveria ser paga no dia 05 de março de 2024, e a última no dia 05 de maio de 2025.

Foi informada também que esses dois empréstimos foram refinanciados. O primeiro empréstimo, feito em dezembro de 2023, foi refinanciado no dia 14 de março de 2024, sendo liberado o valor de R\$ 329,13 (trezentos e vinte e nove reais e treze centavos), o que alterou o valor da parcela, que anteriormente era de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), foi para R\$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos).

O segundo empréstimo, feito em janeiro de 2024, também foi refinanciado no dia 14 de março de 2024, sendo liberado o valor de R\$ 104,07 (cento e quatro reais e sete centavos). Com isso, a quantidade de parcelas foi alterada, passando de 15 para 26 parcelas de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Na agência, a consumidora também foi informada de que, no dia 06 de novembro de 2024, foi realizado um novo refinanciamento, unificando seus dois empréstimos anteriores. No contrato consta que foi liberado o valor de R\$ 2.317,24 (dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); no entanto, foi quitado as parcelas anteriores, e apenas R\$ 142,81 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) ficaram disponíveis na conta da consumidora. A reclamante afirma que apenas solicitou o primeiro empréstimo, em dezembro de 2023, e que não reconhece o segundo empréstimo nem os refinanciamentos subsequentes. Diante disso, dirigiu-se até uma delegacia para registrar um Boletim de Ocorrência e, posteriormente, compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução pacífica e eficaz para o seu problema.

**Pedido:** Diante exposto requer a consumidora que seja cancelado, os refinanciamentos e o segundo contrato de empréstimo, para que a mesma continue somente com o primeiro empréstimo, que é o que reconhece, e que posteriormente possa realizar a portabilidade para receber o seu beneficio no banco Itaú.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Março de 2025.

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/03/2025

Ass. do consumidor(a): Juoneis ea Rosiano pela Jeno to Euline





THOCONMENT OF THE PROCESSION O

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA